

Ata da 1.<sup>a</sup> (primeira) Sessão Extraordinária, presencial, da Câmara Legislativa de São Julião, Estado do Piauí. Realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte um (27/01/2021), as 19h30m, sob a presidência da Câmara o Sr. Edisaldo Carvalho da Rocha (PSB), que cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião plenária. Na pauta da Sessão Extraordinária à apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de vencimentos a servidores públicos desse município. O respectivo Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara Municipal pelo poder executivo o Sr. Samuel de Sousa Alencar para apreciação e votação pelos legisladores da Casa. “Em conformidade com o disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, submetemos a apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei o qual se aprovado concederá reajuste de vencimentos a servidores públicos desse município. O aludido reajuste decorre da necessidade de se adequar a remuneração daqueles servidores que recebem 01(um) salário mínimo ao novo valor de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), regulamentado pela Medida Provisória n.º 1.021 de 30/12/2020. Além disso, estamos regulamentando a nível de município o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS e dos agentes de Combate a Endemias-ACE, que passa para R\$1.550,00(um mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Lei Federal n.º 13.708, de 14 /08/2018. ” Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 27 de janeiro de 2021. Na sequência, Vossa Excelência e Presidente Edisaldo Carvalho da Rocha (PSB), fez a leitura dos Projetos de Lei Municipal. O de N.º 001/2021 de 21 de janeiro, dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias. Projeto de Lei Municipal de N.º002/2021 dispõe sobre o reajusto de vencimentos dos servidores do Fundo Municipal de Saúde- FMS, bem como, dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providencias. Projeto de Lei Municipal n.º 003/2021, de janeiro de 2021. Dispõe sobre reajuste de vencimentos de servidores públicos municipais ativos e inativos com renda superior a 01(um) salário mínimo e dá outras providencias. Artigo 1.º fica reajustado em 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), o salário dos servidores efetivos deste Município com rendimento superior a 01(um) salário mínimo. Paragrafo Único- O reajuste constante do caput, deste artigo, se estende aos servidores inativos e pensionistas. Posteriormente, a palavra foi facultada aos nobres parlamentares para considerações sobre o novo mandato e sobre os Projetos de Lei Municipal. Em pronunciamento os legisladores cumprimentaram a todos os presentes, dispuseram sobre anseios e ideais, projetos e

conquistas. Vossa Excelência e Presidente da Câmara, Edisaldo Carvalho da Rocha, ressaltou sobre a importância dos Projetos de Lei para o município e concedeu a palavra aos demais legisladores que aprovaram os Projetos de Lei Municipal por unanimidade. No segundo momento da Sessão Extraordinária a palavra foi outorgada ao público presente. O Sr. Sodson Rocha no uso da palavra destacou sobre o relevante papel dos vereadores e do trabalho em harmonia, o Sr. Guilherme Rocha representante e Procurador da Casa Legislativa fez uso da palavra e se colocou a disposição dos parlamentares. O ex-vereador, Tarcilio Sebastião da Rocha, ressaltou sobre o papel do legislador e parabenizou a todos. Na sequência, o Sr. Presidente da Casa destacou que a Câmara será a Casa do Povo, pois, são legisladores representantes do povo. Sem mais a tratar o Excelentíssimo e Presidente Edisaldo Carvalho encerrou a Sessão.

São Julião, Piauí-27 de janeiro de 2021

Segue abaixo os nomes por extenso dos legisladores que assinaram a Ata, a qual compreende formato digital.

VEREADORES:

Edisaldo Carvalho da Rocha

Josivan Joao de Carvalho

Francisco Leandro da Silva

Jose Junior de Carvalho Rocha

Gracieuda Lopes Viana

Acelino Virgílio de Brito Silva

Joao Neto Leal

Manoel Leal da Rocha